



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1241 de 21 de setembro de 2021.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 21 / 09 / 2021
Ass.: _____

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.222 de 14 de junho de 2021 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugênioópolis/MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.222 de 14 de junho de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Eugênioópolis autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para financiamento de máquinas, equipamentos e veículos, referente a linha BDMG MAQ-2021, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eugênioópolis-MG, 21 de setembro de 2021.


JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal de Eugênioópolis-MG
2021 2024
Prefeito Municipal